

**LEI Nº 888, de 03 de março de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à APAE-  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai-RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai-RJ.**, no valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 1190.1236780012111 (ED-335043) que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2008.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de março de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**